

**ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
(EXTRAORDINÁRIA)**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações/SERMALI, às nove horas, reuniu-se (extraordinariamente) o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **LEO CARLI NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ADÃO CETNARSKI NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **PEDRO ANGELO DA SILVA NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **GIUSEPPE PAULO MELILLO** – Representante Suplente da ACIAP, **THANIA HASSE BOGONI** – Representante Titular do Conselho da Cidade e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. *Participaram online os seguintes membros:* **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **CRISTIANE GARNE PAGAN** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores de SJP, **FABIAN BROTTTO MONTEIRO** – Representante Titular das Concessionárias de Serviços Públicos, **LEANDRO JOSE PAZINATO ROCHA** – Representante Suplente da Federação Municipal da Associação de Moradores e **ADRIANE CORDONI SAVI** – Representante Suplente das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, para procederem a 4ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202103010017593567, em nome de ALINE BIONDO LUZZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151857031. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/99 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 089/2021 anexado à consulta.

2. O protocolo nº. 202102252314717947, em nome de MARLENE DA SILVA SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2101255. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4712-1/00, 5611-2/03 e 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 095/2021 anexado à consulta. Observação do CMPDU: Caso a mesa de bilhar permaneça no local solicitar esta atividade em nova consulta de viabilidade. Alto risco SEMMA.

3. O protocolo nº. 202103025418190754, em nome de IGREJA VISÃO MISSIONÁRIA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2102162. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 098/2021 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

**ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
(EXTRAORDINÁRIA)**

4. O protocolo nº. 202102253816440027, em nome de EDSON SABINO DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2100759. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3319-8/00, 3839-4/99 e 5212-5/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 074/2021 anexado à consulta.
5. O protocolo nº. 202102261116568059, em nome de JJS COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049990559. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3319-8/00, 3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 444/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.
6. O protocolo nº. 202102245613893147, em nome de ELIDIO DONIZETTI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151445661. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comércio 3 e serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4530-7/04 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 081/2021 anexado à consulta.
7. O protocolo nº. 202103035714307881, em nome de LUIZ CARLOS BAI - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151406150. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. CNAE: 4520-0/07. DOC SEMMA N° 084/2021. Solicitam vistoria e parecer do DEMUTRAN.
8. O protocolo nº. 202103025618818653, em nome de IGREJA VISÃO MISSIONÁRIA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151180911. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 097/2021 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.
9. O protocolo nº. 202102055418766120, em nome de NJH ESPORTES NA AREIA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151396756. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/05 e 9311-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 075/2021 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.
10. O protocolo nº. 202103082718804562, em nome de SUANE CRISTINA AVINTE DA SILVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2102079. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. CNAE: 5611-2/05. DOC SEMMA N° 096/2021. Edificação e entorno são incompatíveis com a atividade.

**ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
(EXTRAORDINÁRIA)**

11. O protocolo nº. 202103054113532356, em nome de BRJ SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151587070. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2539-0/01 e 4744-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0101/2021 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

12. O protocolo nº. 202103045112183619, em nome de LUCIVALDO EUGENIO PACELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151276677. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02 e 4930-2/03. DOC SEMMA Nº 086/2021. Solicitam vistoria e parecer do Departamento Municipal de Trânsito, conforme declaração apresentada pelo requerente e cópia dos documentos da frota utilizada. Imóvel localizado em via de altíssimo fluxo de veículos.

13. O protocolo nº. 202103044712719941, em nome de GABRIELY DE CAMPOS CHAGAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2102090. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/01, 4530-7/03 e 4530-7/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0104/2021 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

14. O protocolo nº. 202102241811879705, em nome de NATHAN CAMARGO PAPE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151456411. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/01, 5620-1/02 e 5620-1/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 068/2021 anexado à consulta. O CMPDU sugere que o requerente providencie a regularização do imóvel.

15. O protocolo nº. 202103054219737855, em nome de CARLOS NOGUEIRA JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2152037100. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comércio 3 e serviço 3. CNAEs: 4530-7/04 e 5211-7/99. DOC SEMMA Nº 0111/2021. Solicitam declaração assinada pelo sócio(s) da empresa, detalhando as atividades: quantidade/modelo de veículos utilizados para o serviço de reboque e transporte de cargas, também esclarecer a área utilizada para guarda de peças usadas para veículos automotores, tendo em vista o espaço reduzido de pátio no imóvel.

16. O protocolo nº. 202103091614796253, em nome de EVERTON LUIZ DE PAULA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151998408. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido indústria 2 e 4. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 1099-6/99 e 2099-1/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0112/2021 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

17. O protocolo nº. 202102234818432490, em nome de UNIDOCK'S ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151640107. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02,

**ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
(EXTRAORDINÁRIA)**

5211-7/99 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0108/2021 anexado à consulta e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. CNAE: 4930-2/03. Área de Manancial com impedimentos ambientais conforme Lei Estadual nº 12.248/1998 e Decreto Estadual nº 4435/2016. Conforme documento da SEMMA nº 0108/2021.

18. O protocolo nº. 202103105813366175, em nome de JOSELIA PEGO QUEIROZ SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151803560. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5211-7/99.

19. O protocolo nº. 202103105214623904, em nome de WILSON ROBERTO DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2152104483. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 099/2021 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

20. O protocolo nº. 202103102113147437, em nome de RIAMA COMÉRCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2050013730. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. CNAEs: 3831-9/01, 3832-7/00, 4687-7/01, 4687-7/02 e 4687-7/03. Atividades inadequadas para o local conforme DOC SEMMA Nº 061/2021.

21. O protocolo nº. 202103110318105498, em nome de DIEGO CECCON, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2152029625. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3313-9/02 e 3812-2/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0110/2021 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

22. O protocolo nº. 202103110617988402, em nome de DARCI GONÇALVES DE MELLO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2102419. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9329-8/03.

23. O protocolo nº. 202103113318776712, em nome de JOSE MARIO DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151149458. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4687-7/01, 4687-7/02 e 4687-7/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0109/2021 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

24. O protocolo nº. 202103100414474972, em nome de VICTOR HAIDINGER PEREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2011258. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2539-0/01 e 3314-7/02. Para o correto

**ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
(EXTRAORDINÁRIA)**

funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0100/2021 anexado à consulta. O CMPDU sugere que o requerente providencie a regularização do imóvel.

25. O protocolo nº. 202103110616748715, em nome de MANOEL DE JESUS DE PAIVA ROCHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2152416642. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido atividade terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02, 4930-2/04 e 5120-0/00.

26. O protocolo nº. 202103120614341838, em nome de MAISA BEATRIZ KRETZL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2101448. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5620-1/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0127/2021 anexado à consulta.

27. O protocolo nº. 202103120415254686, em nome de HILÁRIO RYNDACK JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2010152. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 2 e comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3314-7/11, 4520-0/07 e 4530-7/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0122/2021 anexado à consulta.

28. O protocolo nº. 202103102018464617, em nome de CLAUDEMIR RODRIGUES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2152097246. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/03 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0114/2021 anexado à consulta. Somente atividades administrativas no local. Alto risco SEMMA.

29. O protocolo nº. 202103014712456558, em nome de MARCO AURELIO PEREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2152122578. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 078/2021 anexado à consulta.

30. O protocolo nº. 202103091414539140, em nome de BITTELBRUN E CIA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2151852571. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 094/2021 anexado à consulta.

CONSULTAS AMARELAS

**ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
(EXTRAORDINÁRIA)**

1. O protocolo nº. 202102193317459538, em nome de PEDRO PAULO THOMAZ CARDOSO EIRELI, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 16.381.0030.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício horizontal 13 unidades.

2. O protocolo nº. 202103021718884714, em nome de THANIA HASSE BOGONI, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 11.133.0016.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício horizontal 04 unidades.

3. O protocolo nº. 202102261217617786, em nome de PATRÍCIA KARIN HLADCZUK, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 11.110.0002.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do afastamento lateral de 1,50m para zero.

4. O protocolo nº. 202103054818512684, em nome de GRANDE CURITIBA ADM. LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 01.190.0017.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício horizontal para fins de comércio 2 e serviço 2 e 3 para locação de logística/depósito e armazenamento em geral. Deferimento exclusivo para o uso ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT.

5. O protocolo nº. 202009113015280590, em nome de HORST & MEISTER INCORPORAÇÕES LTDA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 942/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício horizontal 86 unidades e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas definidas pelo GAT em 09/03/2021 – parecer técnico 016/2021.

Esteve presente também na reunião, como convidado, o Diretor do Departamento de Planejamento Territorial e Urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo, José Mauricio Précoma Miranda.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 17 de Março de 2021.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Presidente

PEDRO ANGELO DA SILVA NETO
Titular

ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
Titular

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular

CRISTIANE GARNE PAGAN
Titular

LEANDRO JOSE PAZINATO ROCHA
Suplente



**ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
(EXTRAORDINÁRIA)**

ARI BÜHRER MACHADO NETO
Titular

LEO CARLI NETO
Titular

FABIAN BROTTTO MONTEIRO
Titular

SARAH SHIMA KHOE
Titular

ADÃO CETNARSKI NETO
Titular

GIUSEPPE PAULO MELILLO
Suplente

ADRIANE CORDONI SAVI
Suplente

THANIA HASSE BOGONI
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva